



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

23. ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO/MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2004
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO GLOBAL(Maior Percentual de Desconto)

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GOIÁS – SEE/GOIÁS
LOCALIZAÇÃO:	Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-Go.

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante), por um período de 12 (doze) meses, nos termos deste edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DO FORNECIMENTO

Os abastecimentos dos veículos deverão ser efetuados sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da Gerência de Material e Patrimônio;
O fornecimento deverá ser efetuado em posto de combustível localizado no perímetro urbano de Goiânia.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Global (Maior Percentual de Desconto)”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço global desde que atenda as exigências constantes do edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e/ou prestação de serviços;
- Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos/serviços, conforme o caso;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos e ou serviços que a empresa vencedora entregar e/ou executar fora da especificação ou com problemas técnicos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Un.	Quant. Anual	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PMA. (R\$)	PDO (%)	PP (R\$)	Preço TOTAL (R\$)
01	Lt.	3.000	Óleo lubrificante para motores (gasolina/diesel)	8,50			25.500,00
02	Lt.	100.000	Óleo diesel automotivo	1,57			157.000,00
03	Lt	170.000	Combustível - Gasolina Comum - Tipo "C", límpida e isenta de impurezas.	2,16			367.200,00
Total geral estimado R\$>>>>>>>>							549.700,00

Onde:

PMA = Preço médio ao consumidor, mensal por litro de combustíveis praticados nas bombas dos postos de Goiânia, segundo levantamento de preços da ANP,

PDO = Percentual de (%) de desconto ofertado pela licitante sobre o "PMA", sendo este percentual fixo durante toda vigência contratual.

PP = Preço proposto, preço final do combustível obtido após aplicação do percentual de desconto sobre o "PMA".

OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS:

- O Preço médio de Bomba é a média dos preços mensais praticados pelos postos revendedores em Goiânia, indicado na tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, acessível no site www.anp.gov.br referente a "gasolina comum", e "óleo diesel", sobre o qual deverá ser indicado o percentual de desconto ofertado que será fixo irrevogável durante toda vigência do contrato .
- Os preços dos combustíveis conforme planilha acima, referem-se ao preço médio destinados ao consumidor no mês de **NOVEMBRO/2004** divulgado pela ANP, Conforme planilhas em anexo.
- Para o óleo lubrificante (item 01), o preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, portanto, o licitante deverá oferecer o preço em real, não sendo permitido o desconto percentual.
- Os combustíveis e lubrificantes deverão estar de acordo com as diretrizes e normas previstas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- Os quantitativos e valores constantes da planilha acima são estimativos;
- Não será aceito preços com mais de duas casas decimais após a vírgula;
- Não será admitido proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima;
- É obrigatória a oferta da totalidade dos itens constante da planilha acima;
- Os abastecimentos dos veículos deverão ser efetuados sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da Gerência de Material e Patrimônio;
- O fornecimento deverá ser efetuado em posto de combustível localizado no perímetro urbano de Goiânia.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM ABASTECIDOS – SEE/GO

Nº	PLACA – MARCA	COMBUSTÍVEL	ANO	USUÁRIO
1	KEL 5341-FIAT/PALIO 1.6	Gasolina	2001	SUEX
2	KEL5291-FIAT/PALIO 1.6	Gasolina	2001	SUAF
3	KEL5281-FIAT/PALIO 1.6	Gasolina	2001	SUPP
4	KEL5241-FIAT/PALIO 1.6	Gasolina	2001	SUEF
5	KEL5221-FIAT/PALIO 1.6	Gasolina	2001	SUED
6	KEL5351-FIAT/PALIO 1.6	Gasolina	2001	SUEM
7	KEL5271-FIAT/PALIO 1.0	Gasolina	2001	SR-IPORÁ
8	KEL5371-FIAT/PALIO 1.0	Gasolina	2001	SR-JATAÍ
9	KEL5321-FIAT/PALIO 1.0	Gasolina	2001	SR-LUZIANIA
10	KEL5301-FIAT/PALIO 1.0	Gasolina	2001	SR-MINEIROS
11	KEL5251-FIAT/PALIO 1.0	Gasolina	2001	SR-PALMEIRAS DE GOIÁS
12	KEL5311-FIAT/PALIO 1.0	Gasolina	2001	SR-RIO VERDE
13	KEQ6551-RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-ANÁPOLIS
14	KEQ6641- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-APARECIDA DE GOIÂNIA
15	KEQ6561- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-CATALÃO
16	KEQ6341- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-CERES
17	KEQ6591- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-GOIANÉSIA
18	KEQ6521- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-GOIÁS
19	KEQ6631- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-GOIJATUBA
20	KEQ6471- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-INHUMAS
21	KEQ6301- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-ITABERAÍ
22	KEQ6571- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-ITAPACI
23	KEQ6481- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-ITUMBIARA
24	KEQ6491- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR- JUSSARA
25	KEQ6321- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-MINAÇU
26	KEQ6441- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR- MORRINHOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

27	KEQ6501- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-PIRES DO RIO
28	KEQ6401- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-PORANGATU
29	KEQ6411- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-QUIRINÓPOLIS
30	KEQ6601- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-RUBIATABA
31	KEQ6621- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-SANTA HELENA DE GOIÁS
32	KEQ6421- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
33	KEQ6511- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-SÃO MIGUEL DO ARAGUAIS
34	KEQ9731- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-SILVÂNIA
35	KEQ6371- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-TRINDADE
36	KEQ6451- RENAUT/CLIO 1.0	Gasolina	2001	SR-URUAÇU
37	GWQ7879-TOYOTA/HILUX	Diesel	2001	SER/CAMPOS BELOS
38	KEC0207-MITSUBISHI L200	Diesel	2000	SUPP
39	KEC0187-MITSUBISHI L200	Diesel	2000	SUGEST
40	KDY 2078-GM/VECTRA	Gasolina	2000	GARAGEM DA SEE
41	KEE1911-VW/KOMBI	Gasolina	2000	SR-SÃO LUIS DE MONTES BELOS
42	KEI9472-FIAT/PALIO	Gasolina	2000	SR-POSSE
43	KDO0339-FIAT/PALIO	Gasolina	2000	SR-FORMOSA
44	KDV8982-VW/PARATI	Gasolina	1999	GERÊNCIA MERENDA ESCOLAR
45	KDV2691/VW/KOMBI	Gasolina	1999	SR-CATALÃO
46	KDR6723/FIAT/PALIO	Gasolina	1998	SUED
47	KDR6743/FIAT/PALIO	Gasolina	1998	SR-PIRANHAS
48	KCY5201/FIAT/TEMPRA	Gasolina	1997	SR-GOIÂNIA
49	KCT1021/FIAT/PALIO	Gasolina	1997	SR-GOIÂNIA
50	KCY5171/FIAT/PALIO	Gasolina	1997	SR-ITAPURANGA
51	KCY9601/FIAT/PALIO	Gasolina	1997	SR- PIRACANJUBA
52	KCV4131/CAMINHÃO VW	Diesel	1997	GARAGEM DA SEE
53	KCY4923/KIA BESTA	Diesel	1996	SR-ITABERAÍ
54	KCL1464/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	GARAGEM DA SEE
55	KCL1364/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	ALMOXARIFADO
56	KCL1484/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SUGEST



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

57	KCM0934/FIAT/ ELBA	Gasolina	1995	SUEF
58	KCL1504/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	NTE-GOIÂNIA
59	KCL1544/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	NTE-GOIÁS
60	KCL1554/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	NTE-ANÁPOLIS
61	KCL1274/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	NTE-JATAÍ
62	KCL1434/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	NTE-IPORÁ
63	KCL1524/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	NTE-MORRINHOS
64	KCL1494/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-ANÁPOLIS
65	KCL1314/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-ANÁPOLIS
66	KCL1444/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-CATALÃO
67	KCL1584/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-FORMOSA
68	KCL1354/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-GOIÁS
69	KCM0944/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-IPORÁ
70	KCL1344/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-MINEIROS
71	KCL1359/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-LUZIÂNIA
72	KCL1454/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-PIRACANJUBA
73	KCL1594/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-PIRES DO RIO
74	KCL1264/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-PLANALTINA DE GOIÁS
75	KCL1304/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-PORANGATU
76	KCL1474/FIAT/ELBA	Gasolina	1995	SR-URUAÇU
77	KDB7438/VW/GOL	Gasolina	1994	NTE/URUAÇU
78	KCF7838/GM/MONZA	Gasolina	1994	GARAGEM DA SEE
79	KCB9309/FIAT/ELBA	Gasolina	1994	SR-GOIÂNIA
80	KCE4380/FIAT/ELBA	Gasolina	1994	SR-APARECIDA DE GOIÂNIA
81	KCL1404/FIAT/ELBA	Gasolina	1994	SR-GOIANESIA
82	KEB9399/FIAT/ELBA	Gasolina	1994	SR-JATAÍ
83	KDC5518/VW/GOL	Gasolina	1993	SR-APARECIDA DE GOIÂNIA
84	KDB7218/VW/GOL	Gasolina	1993	SR-PIRANHAS
85	KDA9189/FIAT/PRÊMIO	Gasolina	1993	NTE/CATALÃO
86	KBU2695/VW/GOL	Gasolina	1993	NTE-POSSE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

87	KBT3514ÔNIBUS/VOLVO	Diesel	1991	GARAGEM DA SEE
88	AB7599/CAMINHÃO 608/MERCEDES BENZ	Diesel	1984	GARAGEM DA SEE
89	KDO8950/CAMINHÃO 2013/MERCEDES BENZ	Diesel	1980	GARAGEM DA SEE
90	OA8690/CAMINHÃO O608/MERCEDES BENZ	Diesel	1978	GARAGEM DA SEE
91	KDU3243/MOTO/HONDA	Gasolina	1984	GARAGEM DA SEE

1 – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação;
- c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- f) Efetuar o abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação de acordo com as necessidades apresentadas;
- g) Fornecer talonário de abastecimento de combustíveis e lubrificantes devidamente numerados, em 02 (duas) vias, para o controle devendo constar no talonário: Marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração, para efetuar a requisição, observando a relação de veículos autorizados para abastecimento.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria da Educação inerente ao objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico;
- i) Comunicar à Secretaria da Educação, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Executar fielmente o fornecimento objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem prestados;
- k) Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- l) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades desta SECRETARIA por um período de 12 (doze) meses.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- n) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- o) Fornecer combustíveis de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, e INMETRO. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- p) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis

2 – Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio da Gerência de Material e Patrimônio, ou por servidor por ela determinado;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham, a ser solicitados pela contratada;
- f) A Contratante poderá solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a Contratante.
- g) Intimar formalmente a contratada com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do vencimento do contrato sobre sua intenção, favorável ou não, referente à renovação do contrato;
- h) Caso a contratada ou a contratante não tenha intenção de renovação do contrato, a contratante viabilizará imediatamente novo processo para contratação do fornecimento objeto do contrato sem prejuízo as atividade a que se destinam.

3 - Do pagamento:

- a) O pagamento será efetuado mensalmente através de Ordem de Pagamento, (correspondente ao fornecimento do período, aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante sobre o preço médio ao consumidor do mesmo período divulgado na tabela de levantamento de preços da ANP, para o município de Goiânia), através de ordem de Pagamento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designada pela Secretária de Estado da Educação e demais condições previstas no edital e seus anexos.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar os documentos citados no item anterior até o décimo dia do mês Subsequente ao da realização dos serviços, com os valores das despesas devidamente discriminados.
- c) Poderá a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
 - 1) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Órgão.
 - 2) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução deste projeto ou de outros contratos.
 - 3) Não cumprimento do disposto nas especificações do edital.
 - 4) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4 – Das Disposições Finais:

- a) A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) Todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: manutenção de máquinas, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

5 - PRAZO:

- a) O prazo do contrato e realização deste serviço será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N° 8.666/93.

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2004.

Econ. PAULO ROBERTO SILVA
PREGOEIRO